

REGULAMENTO DA CAMPANHA 1% DE CASHBACK CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO STANDARD

1- O presente regulamento trata das condições da **CAMPANHA 1% DE CASHBACK CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO STANDARD**. O Programa permite que os clientes Sofisa Direto, observados os critérios adiante descritos, recebam um Cashback de 1% (um por cento), limitado ao valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de suas compras realizadas com o cartão múltiplo Sofisa Direto Standard no período da campanha entre os dias 01/11/2023 até 30/11/2023.

1.1- O Programa é desenvolvido pelo Sofisa Direto, divisão online do Banco Sofisa S.A., instituição financeira com sede na Alameda Santos, 1496, São Paulo/SP, CEP 01418-100, CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80, para estimular o investimento em produtos de renda fixa oferecidos pelo Sofisa Direto.

1.2- Período da campanha: 01/11/2023 até 30/11/2023.

1.3- São elegíveis para a campanha:

- Clientes que possuem um cartão Sofisa Direto Standard que ainda não foi desbloqueado e ativado;
- Clientes que possuem um cartão Sofisa Direto Standard de crédito ativado.

2. Regras para pagamento do Crédito do Cashback:

- Clientes que utilizarem o seu cartão receberão um Cashback de 1% (um por cento), sendo limitado ao valor máximo de R\$ 50,00 de suas compras realizadas no período da campanha.

2.1 Para receber o Cashback o Cliente Sofisa Direto deve:

- Ser titular de uma conta corrente ativa no Sofisa Direto;
- Ser portador do Cartão Standard com a função Crédito desbloqueada e ativada;
- Realizar compras com a função crédito no período de 01/11/2023 até 30/11/2023;
- Pagar a fatura do Cartão em até 10 dias após a sua data de vencimento.

3- O desbloqueio do cartão deverá ser feito através do aplicativo do Sofisa Direto.

4- A ativação do cartão será feita através de qualquer compra/transação financeira. Por questões de segurança a primeira compra deverá ser efetuada com o pagamento via chip e senha.

5- Conta corrente ativa são aquelas que não estiverem suspensas ou bloqueadas ao seu titular.

6- O pagamento da fatura após o vencimento acarretará encargos moratórios, conforme previstos na fatura e no contrato de uso do Cartão.

7- Ao realizar compras com a função crédito no período de vigência da campanha, o Cliente está expressamente concordando com todas as condições e disposições do presente regulamento.

8- Não são elegíveis para o Programa a realização de saques com o Cartão na Função Crédito.

9- Não é permitida a conversão do Cashback em dinheiro em espécie

10- O total de compras realizadas com o Cartão na função Crédito para a concessão do Cashback fica limitado ao valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por fatura. Sendo assim, o valor do Cashback que o Sofisa Direto concederá será de 1% do valor da fatura, limitado até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cliente.

10.1- O Cashback será concedido na forma de um CDB (Certificado de Depósito Bancário) com Liquidez diária e prazo de vencimento de 3 (três) anos junto ao Sofisa Direto, em até 60 (sessenta) dias após o término da campanha 30/11/2023.

11- O Cliente, ao participar da Programa, desde já autoriza o Sofisa Direto, em caráter irrevogável e irretratável, a realizar o débito de sua conta no montante equivalente ao Cashback recebido, na hipótese de constatação de alguma irregularidade no âmbito do Programa. Sem prejuízo da presente autorização, o Cliente fica ciente que o Sofisa Direto poderá utilizar todo e qualquer mecanismo de cobrança, inclusive com a inscrição em cadastros de proteção de crédito e a adoção de meios extrajudiciais ou judiciais de cobrança.

- 12-** Se a conta corrente estiver com saldo negativo, o Cashback irá amortizar ou liquidar o débito, não sendo disponibilizado o Cashback na forma de CDB.
- 13-** O Sofisa Direto poderá se comunicar com o Cliente por meio eletrônico, podendo ser por e-mail, SMS, push ou outro meio eleito pelo Sofisa Direto, quando houver recebimento do Cashback disponível para utilização.
- 14-** O Cashback concedido no âmbito do Programa é pessoal e intransferível.
- 15-** O Sofisa Direto não se responsabiliza por qualquer despesa que o recebimento do Cashback possa acarretar, especialmente aqueles decorrentes de obrigações tributárias, as quais serão suportados pelo contribuinte previsto na legislação aplicável.
- 16-** O Sofisa Direto poderá alterar o prazo e as condições do Programa a qualquer momento, a seu exclusivo critério.
- 17-** Os termos do Programa estão sujeitos ao cancelamento ou alterações determinadas por autoridades governamentais, sem prévio aviso. Se, por alguma razão legal, o Programa não puder ter continuidade ou o Cashback ser concedido, fica o Sofisa Direto isento de responsabilidade.
- 18-** Todas as regras, procedimentos e informações adicionais relacionadas ao Programa serão disponibilizados pelo Sofisa Direto em sua página na internet, redes sociais, e-mail, aplicativo Sofisa Direto (app) ou outro meio eletrônico utilizado pelo Sofisa Direto.
- 19-** O Sofisa Direto não se responsabiliza por quaisquer informações relacionadas ao Programa realizadas por terceiros ou que não sejam realizadas por canais próprios do Sofisa Direto.
- 20-** O Sofisa Direto refuta qualquer informação relacionada ao Programa que: **(i)** dê garantias sobre concessão de crédito, oferecimento de outros produtos ou serviços bancários e/ou facilidade de abertura de conta corrente; **(ii)** contenha informações sobre produtos comercializados pelo Sofisa Direto; **(iii)** faça anúncio sobre a venda ou distribuição de benefícios, exceto os expressamente previstos neste regulamento; e, **(iv)** contenha qualquer fator de sorte ou envolva a participação em sorteio para recebimento do Cashback disponibilizada pelo Sofisa Direto, não sendo aplicável a Lei nº 5.768/71 e o Decreto nº 70.951/72.
- 21-** O Cliente é o único responsável por realizar as compras com o Cartão na Função Crédito. O Sofisa Direto não assume qualquer responsabilidade pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos.
- 22-** Sem prejuízo de outras disposições do presente Programa e de outros documentos celebrados com o Sofisa Direto, o Sofisa Direto poderá recusar ou cancelar a participação do Cliente no Programa se for constatada, a qualquer momento: **(i)** irregularidade no cumprimento do presente regulamento ou dos objetivos do Programa; **(ii)** prática de fraude; **(iii)** inadimplência contratual junto ao Sofisa Direto; e **(iv)** divulgação de qualquer outro benefício que não os expressamente previstos neste regulamento.
- 23-** A disponibilização do Cartão na Função Crédito pelo Sofisa Direto é realizada de acordo com uma análise de crédito que leva em consideração fatores como a renda, o relacionamento do Cliente com o Sofisa Direto, endividamento, dentre outros critérios técnicos. Assim, o Sofisa Direto não está obrigado a conceder Cartões e poderá recusar liberar a função Crédito aos Clientes que não atendam aos critérios do Sofisa Direto.
- 24-** Será considerada infração ao Programa a reprodução e/ou a utilização indevida de marcas e/ou dos sinais distintivos do Sofisa Direto ou do Programa, de acordo com o julgamento do Sofisa Direto.
- 25-** Ao participar do Programa, o Cliente deverá cumprir também as previsões aplicáveis à conta corrente e ao Cartão, conforme disponibilizadas e formalizadas com o Sofisa Direto.
- 26-** O Sofisa Direto não se responsabiliza caso o Cliente tenha problemas de conexão com a página www.sofisadireto.com.br, com o aplicativo Sofisa Direto ou com o hotsite do Programa, recusa na utilização do Cartão ou outro impedimento técnico que impeça a participação no Programa. O Cliente possui expressa ciência que poderão ocorrer eventos que tornem indisponível a realização de investimento ou a compra com o Cartão na Função Crédito, as quais não acarretarão qualquer dever de indenizar por parte do Sofisa Direto.
- 27-** O Cliente fica expressamente ciente que para a realização do Programa serão coletados o nome, telefone e outros dados, os quais poderão ser tratados pelo Sofisa Direto de acordo com a sua Política de Privacidade e no legítimo interesse do Sofisa Direto. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Sofisa Direto.

28- Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-Capital, para resolver qualquer dúvida decorrente deste regulamento, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Central de
Atendimento
Sofisa**

3003-7255 (regiões metropolitanas)
0800-723-5500 (demais regiões)
Atendimento 24 horas

E-mail

direto@sofisadireto.com.br



Caso já tenha recorrido à Central de Atendimento Sofisa e não esteja satisfeito



Ouvidoria

0800 727 5042
ouvidoria@sofisa.com.br